



BURITICUPU/MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1268
Rub. 40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0604001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

W R C BEZERRA
CNPJ: 10.401.351/0001-68

BURITICUPU - MA, em 19 de maio de 2022.



BREJOZINHO, MA
Proc. 1001/2022
Fls. 1269
Rub. 10

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2022 16:09:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W R C BEZERRA**
CNPJ: **10.401.351/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.






B. RITIGURUMA
Proc. 0004001 2022
Fls. 127
Rub. 1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**

CPF: **013.932.473-93**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**, CPF 013.932.473-93, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h10min49 do dia 22/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: AHWY.Y5Z4.XEAX.XZST

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**

CPF/CNPJ: **013.932.473-93**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:10:07 do dia 22/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6ZL9220422161007

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **W R C BEZERRA**

CPF/CNPJ: **10.401.351/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:09:32 do dia 22/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QJQ0220422160932

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

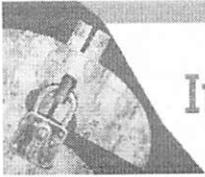
Certifico que nesta data (22/04/2022 às 16:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.401.351/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6262.FD2B.6B89.2507 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/04/2022 às 16:08) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 013.932.473-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6262.FD41.018E.1529 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

W R C BEZERRA - EPP

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/07/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03685495050, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 013.932.473-93, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na AVENIDA BRASIL, nº 258 A, CENTRO, CEP: 65485-000; Empresário da **W R C BEZERRA**, sediada na RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000; com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21 1 01610618, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, resolve alterar:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

- 1- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 6- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 8- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 9- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 10- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 11- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 12- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 13- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 15- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 16- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 17- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 18- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Cláusula Terceira – Tendo em vista as alterações ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas, decido aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

BOLETIM JUCEMA
 Proc. 0004001/2022
 Fls. 1978
 Rub. P

W R C BEZERRA - EPP

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/07/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03685495050, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 013.932.473-93, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na AVENIDA BRASIL, nº 258 A, CENTRO, CEP: 65485-000; Empresário da **W R C BEZERRA**, sediada na RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000; com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21 1 01610618, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, resolve consolidar:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma W R C BEZERRA, e usará a expressão ELETROWENDEL como nome fantasia.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

- 1- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 6- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 8- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 9- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 10- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 11- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria

- 12-4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 13-4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14-4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 15-4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 16-7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 17-9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 18-4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

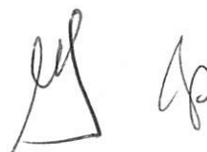
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 01/10/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

E, por estar assim justo e acertado, assino o presente contrato.

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
EMPRESÁRIO



BRASIL, 19 de Outubro de 2022
Proc. 0004901
Fls. 1280
Rub. 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W R C BEZERRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021 05:52 SOB Nº 20211183644.
PROTOCOLO: 211183644 DE 19/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107685220. CNPJ DA SEDE: 10401351000168.
NIRE: 21101610618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.
W R C BEZERRA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que W R C BEZERRA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201905720	
NIRE 21101610618 CNPJ 10.401.351/0001-68		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CORONEL CATÃO, Nº 399, xxxxx, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211183644	19/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210573996	03/05/2021	BALANCO
223	20200321668	07/05/2020	BALANCO
002	20191041882	20/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191041882	20/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190319607	02/05/2019	BALANCO
002	20180620428	08/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180305450	25/04/2018	BALANCO
901	20180206664	19/01/2018	PROCURACAO
223	20170530973	26/04/2017	BALANCO
002	20170023699	18/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20170023710	18/01/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20160894433	02/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160812097	26/10/2016	BALANCO
002	20160066778	29/02/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150392877	22/05/2015	BALANCO
315	20080422241	10/10/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101610618	10/10/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2022, às 14:31:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TREDQSYB.



MAC2201905720

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W R C BEZERRA - EPP			Protocolo: MAC2201905660
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101610618	CNPJ 10.401.351/0001-68	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/10/2008	Início de Atividade 01/10/2008
Endereço Completo Rua CORONEL CATÃO, Nº 399, CENTRO-Itapecuru Mirim/MA- CEP65485-000			
Objeto 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS DE AGUA BOMBAS HIDRAULICAS COMERCIO VAREJISTA) 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 09/10/2021	Número 20211183644	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA		CPF: 013.932.473-93	
Identidade: 256390720030		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2022, às 14:31:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFLHDFLB.



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.401.351/0001-68

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: W R C BEZERRA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/10/2008	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **W R C BEZERRA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/10/2008, NIRE: 21101610618, CNPJ: 10.401.351/0001-68, estabelecido(a) na AVENIDA BRASIL, 294 CENTRO, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Itapecuru Mirim - MA, 17/01/2017


WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
Titular



* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 21:10 SOB Nº 20170023710.
PROTOCOLO: 170023710 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700210285. NIRE: 21101610618.
W R C BEZERRA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112545710

NOME: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 256390720030 GEJUSPC MA

CPF: 813.932.473-93 DATA NASCIMENTO: 15/07/1987

FILIAÇÃO: ISMAR DE JESUS BEZERRA
BEATRIZ COSTA BEZERRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AS

Nº REGISTRO: 03605495050 VALIDADE: 12/08/2025 1ª HABILITAÇÃO: 16/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 13/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 40668844874 MAD42942373

MARANHÃO
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



BPM-FICURPB-MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1286
Rub. 10

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **013.932.473-93**

Nome: **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**

Data de Nascimento: **15/07/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/08/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:12:59** do dia **18/12/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **125F.88B0.20D7.0EAA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPUNA
Proc. 00045001/2022
Fis. 1287
Rub. D

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.401.351/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W R C BEZERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROWENDEL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CORONEL CATAO	NÚMERO 399	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WENDELRCB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8866-3331
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2022 às 16:06:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BREJOSINHA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1288
Rub. 10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**
CPF: **013.932.473-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:13 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **D3EB.8F91.336D.DA36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W R C BEZERRA**
CNPJ: **10.401.351/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:53 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **FA20.9057.0A58.1754**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRITICURU-MA
Proc. 000001 2022
Fls. 1290
Rub. sp

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.401.351/0001-68 /**Razão Social:** W R C BEZERRA**Endereço:** R CORONEL CATAO 399 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022 /**Certificação Número:** 2022051501140534929505

Informação obtida em 16/05/2022 16:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BORITICUPUNA
Proc. 0004001/2022 Página 1 de 1
Fls. 1291
Rub. 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W R C BEZERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.401.351/0001-68

Certidão nº: 872014/2022

Expedição: 12/01/2022, às 11:28:16

Validade: 10/07/2022/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W R C BEZERRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

B. P. R. T. C. U. R. U. M. A.
Proc. 0004001 2022
Fls. 1092
Rub. 10

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: W R C BEZERRA

INSCRIÇÃO: 10.401.351/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/04/2022, às 16:04:25, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

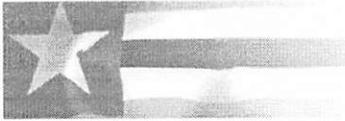


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: U76UP785BU

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.401.351/0001-68 **Inscrição Estadual:** 12.307917-9
Razão Social: W R C BEZERRA ME
Regime Apuração: NORMAL ✓

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL CATAO
Número: 399 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: ITAPECURU MIRIM **UF:** MA
CEP: 65485000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS
Principal: E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO ✓

Data desta Situação Cadastral: 30/03/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (4669999), 12/11/2013 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2018, 01/01/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/04/2022

Número da Consulta:



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE

BRITICURU MA 2022
 Proc. 000401
 Fis. 1094
 Rub. 10

Código:: 011014391
 Nome: W R C BEZERRA - ME CNPJ: 10401351000168
 Nome Fant.: ELET ROWENDEL PIS/NIT:
 Endereço: RUA CORONEL CATAO Nº: 00399 CEP: 65485000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 11014391-64 CAD. IMOBILIARIO 01010020022001
 Endereço: RUA CORONEL CATAO Nº: 399 CEP: 65485000
 Bairro: CENTRO Complemento:
 Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: 123079179 Insc Municipal: 11014391-64 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 10/10/2008 Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: 20191041882 Data: 20/09/2019 Nº Reg Pessoal Juridica: 191041882
 Escritório: MULTICONTAS CONTABILIDADE LTDA Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: ME - MICRO EMPRESA
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Comercio
 Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comercio varejista esp. de equipamentos e

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
100003	000003	02 - Licença	COMERCIO	0		

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA

000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros		10/01/2017	
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros		10/01/2017	

Assistência Técnica

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
011022281	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	01393247393	10/01/2017		EMORESARIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
194	2012	DEFINITIVO	07/02/2012	31/12/2012
399	2013	DEFINITIVO	07/03/2013	31/12/2013
235	2014	DEFINITIVO	17/02/2014	31/12/2014
351	2015	DEFINITIVO	24/02/2015	31/12/2015
242	2016	DEFINITIVO	29/02/2016	31/12/2016
6	2017	DEFINITIVO	10/01/2017	31/12/2017
7	2017	DEFINITIVO	10/01/2017	31/12/2017
2	2018	DEFINITIVO	02/01/2018	09/01/2018



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade	Proc.	Fls.	Rub.
20	2018	DEFINITIVO	09/01/2018	31/12/2018	000000000	1295	00
2	2019	DEFINITIVO	03/01/2019	31/12/2019			
438	2019	DEFINITIVO	29/10/2019	31/12/2019			
1	2020	DEFINITIVO	06/01/2020	31/12/2020			
1	2021	DEFINITIVO	06/01/2021	31/12/2021			
1	2022	DEFINITIVO	10/01/2022	31/12/2022			

BREJOZINHO-MA
Proc. 000000000 2022
Fls. 1295
Rub. 00

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W R C BEZERRA - EPP		Protocolo: MAC2201844600	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21101610618	CNPJ: 10401351000168	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 19/10/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20211183544	19/10/2021	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/03/2022, às 09:16:04 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SGXJRVY.



MAC2201844600

LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretário Geral

[Handwritten signatures]



BIRITICURU, MA
Proc. 0004001/2022
Fis. 1294
Rub: 10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 013404/22

Data da

02/02/2022 19:43:19

Inscrição Estadual: 123079179

CPF/CNPJ: 10401351000168 ✓

Razão Social: W R C BEZERRA ME

Endereço: RUA CORONEL CATAO, 399 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone:

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912063000673	15/12/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912163001342	22/06/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/02/2022 22:14:20



BRITICURU MA
Proc. 018074/2022
Fls. 1948
Rub. 4

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 018074/22 **Data da** 17/03/2022 10:55:44
Inscrição Estadual: 123079179 **CPF/CNPJ:** 10401351000168 ✓
Razão Social: W R C BEZERRA ME
Endereço: RUA CORONEL CATAO, 399 CEP: 65485000 - CENTRO
Telefone: null **Município:** ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912163001342	22/06/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/04/2022 16:54:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180

B. MUNICIPAL MA
Proc. 0004001 2022
Fls. 1249
Rub. 4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada W R C BEZERRA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 24/06/2022, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Cadastro: 11014391-64 Matricula: 11014391-64
CPF/CNPJ 10401351000168 ✓
Contribuinte: W R C BEZERRA - ME
Endereço: RUA CORONEL CATAO, 399 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65485000
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 10/10/2008 Inscr Municipal : 11014391-64 Inscr Estadual : 123079179 Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comercio varejista esp. de equipamentos e suprimentos de inf, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefoni, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indus, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para

Data de Emissão: 25/04/2022

Valida Até: 24/06/2022 ✓

Usuário: ALLYSSON

Código de Controle da certidão/Número:
AE99.3C0C.D892.E681

[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

BOLETIMÁRIO MA
Proc. 060400 2022
Fis. 1300
Rub. 8

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2022.

Nº do Cadastro

11014391-64

Nº da Inscrição

11014391-64

Nº do Alvará

1/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: W R C BEZERRA - ME

CPF/CNPJ: 10401351000168

Nome Fantas.: ELETROWENDEL

Endereço

Logradouro: CORONEL CATAO

Número 399

Complemento:

CEP: 65485000

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAPECURU MIRIM

Estado: MA

Atividades

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comércio varejista esp. de equipamentos e suprimentos de inf, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefoni, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indus, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para

Tipo de Empresa

ME - MICRO EMPRESA

Cadastro Imobiliario

01010020022001

Observações

DE ACORDO COM C.A.-699521-11BBM COM VALIDADE ATE 17/12/2022.

Validador

BD1836B6E01BA47D

Este Alvará é válido até 31/12/2022. Somente para a localização e atividade acima discriminada.
Emissão: 10/01/2022.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: W R C BEZERRA (ELETROWENDEL)

CNPJ: 10.401.351/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/04/2022, às 16h18

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 03/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4c7Dh42**.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

BREVE TITULO TJMA
Proc. 000700/2022
Fls. 1303
Rub. *[assinatura]*

Comarca de Itapecuru-Mirim
Diretoria Judicial de Distribuição

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **W R C BEZERRA**, empresa de pequeno porte inscrita no **CNPJ** sob o nº. **10.401.351/0001-68**, com sede localizada na Rua Coronel Catão, nº. 399, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 20 de abril de 2022.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
Rua Basílio Simão, s/n, Centro
CEP: 65485-000

[Assinatura]
Kellen de Oliveira Pinho
Secretária Judicial



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BRITICIANA
Proc. 0004001/2022
Fls. 1303
Rub. 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

W R C BEZERRA

10.401.351/0001-68

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.SAWU.WJ1N.IGXD.F4WD.60S3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 58, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa W R C BEZERRA - EPP, município Itapecuru Mirim, CNPJ nº 10.401.351/0001-68, Número de Registro (NIRE) 21101610618.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/10/2008

Ato constitutivo: 21101610618

Itapecuru Mirim, 01/01/2021

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
Empresário
CPF 013.932.473-93

FILIPE ARNOS MARQUES TAVARES
CONTADOR
CRC/MA 013565

W R C BEZERRA - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 10.401.351/0001-68



BORITIGUINH-MA
Proc. 0604001 2022
Fls. 1305
Rub. 4

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 58, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa W R C BEZERRA - EPP.

Itapecuru Mirim, 31/12/2021

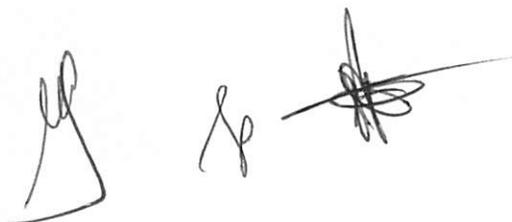
WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

Empresário
CPF 013.932.473-93

FILIPE ARNOS MARQUES TAVARES

CONTADOR
CRC/MA 013565

W R C BEZERRA - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 10.401.351/0001-68





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W R C BEZERRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
04348957339	FILIPE ARNON MARQUES TAVARES
10401351000168	W R C BEZERRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 09:23 SOB N° 20220540802.
PROTOCOLO: 220540802 DE 02/05/2022. NIRE: 21101610618.
W R C BEZERRA - EPP

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO TOTAL		PASSIVO TOTAL		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	
ATIVO TOTAL	1.316.325,29	PASSIVO TOTAL	1.316.325,29		
ATIVO CIRCULANTE	967.783,80	PASSIVO CIRCULANTE	305.832,08	Receita Operacional Bruta	2.895.126,45
Disponível	336.979,78	Obrigações de Curto Praz		Vendas de Serviços	2.895.126,45
- Caixa	55.589,78	- Fornecedores	84.252,59	Receita Operacional Líquida	2.895.126,45
- Banco C/Movimento	96.265,00	- Obrigações Tributárias	156.365,10	(-) Custos Operacionais	1.713.540,11
- Aplicações Financeiras	185.125,00	- Obrigações Trab.	53.213,33	Lucro Bruto	1.181.586,34
Realizável a Curto Praz	630.804,02	- Empréstimos	12.001,06	(-) Despesas Operacionais	421.093,13
- Clientes	630.804,02	Patrimônio Líquido		(-) Administrativa	82.982,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE	348.541,49	Capital Social	1.010.493,21	(-) Tributárias	260.854,48
Imobilizado	374.110,29	- Capital Social Integralizado	250.000,00	(-) Financeira	77.256,55
- Maquinas e Equipamento:	362.450,29	Lucros Acumulados	760.493,21	LUCRO LÍQUIDO	760.493,21
- Comp. e Periférico	11.660,00	- Lucro Líq. do Período	760.493,21		
(-) Depreciação Acumulada	25.568,80				
- Depreciação	25.985,80				

ÍNDICES CONTÁBEIS 2021

<u>Índice de Liquidez Geral</u>	R\$ 967.783,80	3,16
	R\$ 305.832,08	
<u>Índice Liquidez Corrente</u>	R\$ 967.783,80	3,16
	R\$ 305.832,08	
<u>Índice Endividamento Total</u>	R\$ 305.832,08	0,23
	R\$ 1.316.325,29	
<u>Solvência Geral</u>	R\$ 1.316.325,29	4,30
	R\$ 305.832,08	

São Luís – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Wendel Ricardo Costa Bezerra
 Empresário
 CPF 013.932.473-93

Filipe Arnon Marques Tavares
 Contador
 CRC-MA 013565/O
 CPF 043.489.573-39

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Notas Explicativas: (31/12/2021) - LEI nº 6.404/76.
Resolução CFC nº 877/2000.

- 1) Conseguimos enfim concluir nossas metas, dentro das normas técnicas contábeis e de acordo com a Lei de nº 6.404/76 e resoluções pertinentes do CFC.
- 2) De acordo com a demonstração de resultado (DRE), finalizamos o exercício financeiro de 2021 com lucro de R\$ 760.493,21 (setecentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).
- 3) As despesas estão alinhadas nas posições demonstradas nos livros diário e razão, com muita clareza e responsabilidade.
- 4) Enfim, mais um período de grande trabalho à frente da organização W. R. C. BEZERRA - EPP, que busca resultados positivos a fim de desenvolver ainda mais a empresa e seus colaboradores.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: 2021

- 1) A W. R. C. BEZERRA - EPP, é uma entidade especializada em venda e prestação de serviço, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, foi criada para construir sonhos, gerar EMPREGOS E ALCANÇAR LUCROS e, em caráter SOCIAL, o bem-estar, a proteção, e a integração de seus colaboradores.
- 2) As Demonstrações Financeiras da Entidade, foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 3) As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade nessas Demonstrações Financeiras, estão descritas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentados.
 - a) As receitas e despesas são apropriadas obedecendo, ao regime de competência. A receita com os serviços apresentados representam o valor justo no curso normal das atividades da Entidade.
 - b) Caixa, e equivalente de caixa - Representados por numerários em caixa, que são saldos em Banco Conta Movimento.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2021.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

INDICADORES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO
OU INDICADORES DE LIQUIDEZ

Esses indicadores buscam evidenciar a condição da empresa de saldar suas dívidas e de sua estrutura de endividamento. São indicadores extraídos apenas do balanço patrimonial, razão por que são considerados indicadores estáticos. Quer dizer que no momento seguinte esses indicadores serão alterados.

LIQUIDEZ CORRENTE

Fórmula de cálculo: =

R\$ 967.783,80
R\$ 305.832,08

 3,16

Indica: Quanto à empresa possui no Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.

Interpretação: Quanto maior, melhor.

Objetivo: Verificar a capacidade de pagamento da empresa dos valores de curto prazo.

Parâmetro de Comparação: Um ponto referencial é que este indicador deva ser sempre superior a 1,00, sendo classificado como ótimo a partir de 1,50. Uma avaliação conclusiva deste indicador dependerá da qualidade dos ativos e passivos. É importante notar a qualidade dos valores a receber, bem como a relevância dos estoques.

No período acima, o Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante, e isto significa que os investimentos no Ativo Circulante são suficientes para cobrir as dívidas de curto prazo e ainda permitir uma folga de mais de 50%.

LIQUIDEZ GERAL

Fórmula de cálculo: = =

R\$ 967.783,80
R\$ 305.832,08

 3,16

Indica: Quanto à empresa possui de Ativo Circulante e Realizável à Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

Interpretação: Quanto maior, melhor.

Objetivo: Este indicador tem como objetivo verificar a capacidade pagamento, agora analisando as condições totais de saldos a receber e a realizar contra os valores a pagar, considerando tanto os saldos de curto como o de longo prazo.

O índice de Liquidez Geral do período, igual a 3,16, indica que para cada R\$ 1,00 de dívida a empresa tem R\$ 3,16 de investimentos realizáveis a curto-prazo, ou seja, consegue pagar todas as suas dívidas e ainda dispõe de uma folga, excedente ou margem.





BRITICUBUMA
Proc. 20220511128 2022
Fls. 1311
Rub. 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W R C BEZERRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
04348957339	FILIPE ARNON MARQUES TAVARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 17:58 SOB N° 20220511128.
PROTOCOLO: 220511128 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205637660. CNPJ DA SEDE: 10401351000168.
NIRE: 21101610618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
W R C BEZERRA - EPP

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



BARTICURU/MA
Proc. 0004001 2022
Fls. 1312
Rub. 10

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205579961 em 04/05/2022, protocolo 220540802. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	W R C BEZERRA - EPP
Número de Registro:	21101610618
CNPJ:	10401351000168
Município:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	
04348957339	FILIPE ARNOS MARQUES TAVARES	MA013565
10401351000168	W R C BEZERRA - EPP	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 09:24 SOB Nº 20220540802.
PROTOCOLO: 220540802 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205579961. NIRE: 21101610618.
W R C BEZERRA - EPP

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



BOLETIM FISCAL - MA
Proc. 0004001 2022
Fls. 1313
Rub. p

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FILIPE ARNON MARQUES TAVARES
REGISTRO.....	: MA-013565/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.489.573-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/04/2022 as 16:56:51.

Válido até: 03/07/2022.

Código de Controle: 912481.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01.612.831/0001-87, com sede na Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro - Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Raimunda Laélia Pinheiro Silva, portadora do CPF sob nº 029.802.043-23, declara para os fins de direito a quem possa interessar que a empresa WRC BEZERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.401.351/0001-68, sediada na Rua Coronel Catão, 399, centro, Itapecuru Mirim, neste ato representada por sua titular, Wendel Ricardo Costa Bezerra, portador da Cédula de Identidade n.º 256390720030 JEJUSPCMA e CPF 013.932.473-93, prestou serviços de fornecimento de material de informática em geral, desempenhando o fornecimento na íntegra conforme o contrato celebrado entre as partes, executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas conforme o objeto licitado no ano de 2018, referente ao pregão 017/2018.

em mais para o momento.

Prat. Jud. c/clar. TUNA Selo:
REC1158196604FICK127401815,
26/11/2020 15:53:06, At: 13.17 2. Per telex)
RAIMUNDA LAELIA PINHEIRO SILVA, Rec
Firmado: Seme/Finanças, Total R\$ 4,94 Emol R\$ 4,40
FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FENP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Raimunda Laélia Pinheiro Silva
CPF: 029.802.043 - 23



Matões do Norte – MA, 04 de novembro de 2020

Raimunda Laélia Pinheiro Silva
Portaria 262/2020

Secretária Municipal de Administração e Finanças



Handwritten initials and signatures



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

B. 0001/2022
 Proc. 0004001
 Fls. 1315
 Rub. 4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

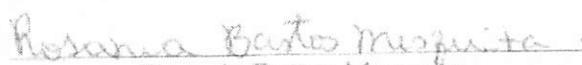
Atestamos para os devidos fins que a empresa W R C BEZERRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, com sede na Rua Coronel Catão, 399, Centro, Itapecuru - Mirim - MA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, portadora do CPF sob o nº 013.932.473-93, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento de Móveis e Equipamentos.

Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Und.	Qtd.
3	BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO 20L	UND	30
6	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM ENCOSTO PARA BRAÇOS	UND	150
14	CÂMERA DIGITAL DE 12MP, LCD 3.0, SENSOR CMOS, FULL HD E WI-FI.	UND	20
18	REFRIGERADOR COM 01 PORTA 300L	UND	30
19	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS H500	UND	30
20	SPLIT 18.000 BTUS	UND	80
21	SPLIT 24.000 BTUS	UND	80
22	SPLIT 9.000 BTUS	UND	80
23	TV 40 POLEGADAS	UND	30
24	VENTILADOR DE SOCM PAREDE	UND	250
27	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 100 WTS	UND	20
28	MICROFONES SEM FIO, CORPO METÁLICO E GLOBO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	25
29	MICROFONES DE CABEÇA	UND	20
30	DATA SHOW HDMI, TIPO DE PROJETOR TETO E MESA	UND	30
?	LIQUIDIFICADOR, MÍNIMO 2 VELOCIDADES + PULSAR 500W.	UND	100

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

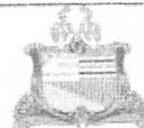
Coelho Neto, 07 de Dezembro de 2020


 Rosania Bastos Mesquita
 Secretária Municipal de Educação e Cultura



Poder Judiciário - TJMA, Seção:
 REC190302622E51ZNR3FALJ1E05,
 09/12/2020 10:38:00, Ato:
 For (e3): ROSANIA BASTOS MESQUITA,
 Rec Fimpr: Semelhancia, Total: R\$ 4,84
 Eaci: R\$ 4,40 FERC: R\$ 0,10 FADDP: R\$
 0,17 FEMP: R\$ 0,17 Consulte em:
 https://seco.tjma.jus.br/

Haroldo Machado Barreto
 P. Assinante





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Gabinete da Secretária

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PIO XII-MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Dr. João Alberto, 100, Centro, Pio XII-MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.447.833/0001-81**, neste ato representada pela Senhora **Márcia de Moura Costa**, inscrita no CPF, sob o nº 936.084.463-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W. R. C. BEZERRA - EPP**, situada na Avenida Brasil, Nº 294, Centro, Itapecuru Mirim - MA. CEP: 65.485-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.401351/0001-68, neste ato representado pelo Sr. **Wendel Ricardo Costa Bezerra**, portador da carteira de identidade Nº 2563900720030 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 013.932.473-93, a seguir denominada **CONTRATADA**, Ata de Registro de Preço nº 01/PP/32/2017, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito que o fornecimento de materiais permanentes foi executado conforme o contrato, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos.

PIO XII- MA, 22/12/2017.

Márcia de Moura Costa

Márcia de Moura Costa

Secretaria Municipal de Educação

CPF: 936.084.463-20

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PIO XII - MA
Bel. Lucas Cerdoso Lopes Semeghini - Tabelião e Registrador Titular
RECONHECIMENTO nº 024475
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: (1)MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS
Pio XII/MA, 23 de março de 2018. Em test. da verdade.

MARCOS TRAJEDES DO NASCIMENTO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PIO XII - MA
Bel. Lucas Cerdoso Lopes Semeghini - Tabelião e Registrador Titular



[Handwritten signature]
lp



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa W R C BEZERRA ME, com sede na AVENIDA BRASIL, Nº294, CENTRO, CEP: 65485-000, cidade ITAPECURU MIRIM, estado MARANHÃO, inscrita no CNPJ: 10.401.351/0001-68, venceu o procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 048/2016SRP, com vistas à prestação de serviços com o fornecimento de matérias permanentes, conforme contrato nº20160455, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Itapecuru Mirim/MA, 27 de Dezembro de 2016.

Magno Rogério Siqueira Amorim

Magno Rogério Siqueira Amorim

Prefeito Municipal

CPF: 811.389.033-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MARANHÃO

Magno Rogério Siqueira Amorim

Prefeito Municipal

Praça Gomes de Sousa, s/n – Centro/ CEP: 65.485-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

PRAÇA GOMES DE SOUSA, S/N – CENTRO – ITAPECURU MIRIM/MA CEP: 65485-000 TEL. (98)3463-2920

Magno Rogério Siqueira Amorim



BURITICUPUNA 2022
 Proc. 0004001
 Fls. 1319
 Rub. 10
 PREF. MUN. PIO XII-MA
 923
 PROC. Nº 539/2017
 RÚBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
 CNPJ (ME): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

34	10	Und	Armário de aço 02 portas, com 04 prateleiras internas reguláveis, com dimensões de 1,98 de altura, 1,18 de largura e profundidade de 0,40 em chapa de aço, com fechadura de 02 chaves pequenas, na cor cinza	Modelo Móveis	933,7	9.337,00
37	10	Und	Bebedouro 02 torneiras modelo GNC 1AE, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia	Masterfrio	1.780,00	17.800,00
39	20	Und	Bebedouro Industrial com capacidade para aprox. 150 litros de água gelada por hora, com 04 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável 304 e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts.	Modelo Móveis	3.039,00	60.780,00
41	10	Und	Cadeira espera nome conjunto cadeira espera longarina 3 lugares	Modelo Móveis	374	3.740,00
44	20	Und	Cadeira material plástico, estrutura plástica, comprimento 42, largura 42, altura 75, cor branca, características adicionais fixa com braços. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	Modelo Móveis	117,6	2.352,00
45	20	Und	Cadeira plástica estrutura plástica, comprimento 42, largura 42, altura 75, cor branca, características adicionais fixa sem braços. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	Modelo Móveis	88,7	1.774,00
50	15	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	29.475,00
52	10	Und	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com anti-ferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Modelo Móveis	216	2.160,00
60	15	Und	Liquidificador industrial, sistema de copo com costelas estampadas, copo de aço inoxidável 304 com duas alças e tampa em alumínio polido, conjunto de hélices em aço inoxidável cruzado, motor de 0,5 cv, capacidade para 06 litros.	Fak	334	5.010,00
Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais						132.428,00

Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO: FUNDEB 40%
 12.361.0070.1044.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UND. ESCOLARES
 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:

Rua Dr João Alberto, Nº 100, Centro - Pio XII - CEP: 65.707-000
 Contrato Nº 07/PP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017

[Assinaturas manuscritas]



BURITICUPUNA MA
 Proc. 0004001 2022
 Fls. 1300
 Rub. 10
 PREF. MUN. PIO XII-MA
 FL. 134/2017
 PROC. Nº 134/2017
 RÚBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 meses.

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar os materiais no Almojarifado, situado no Município de Pio XII-MA.
- 6.4. Os materiais deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos materiais fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos materiais, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

Gabinete da Secretária

BURITICURU, MA
Proc. 0004005/2022
Fls. 1321
Rub. 10

PREF. MUN. PIO XII-MA
FL. 1321
PROC. Nº 134/2022
RÚBRICA: [assinatura]

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos materiais recebidos.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

11.2.1. Entregar os materiais às suas expensas, no Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), situado no Município de Pio XII-MA;

11.2.2. Fornecer os materiais, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

11.2.3. Os materiais deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos materiais fornecidos, inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade,



BURITICUPUNA MA
Proc. 0004001/2022
Fls. 1324
Rub. 10

PREF. MUN. PIO XII-MA
FL. 976
PROC. Nº 334/2017
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

Gabinete da Secretária

competindo-lhe também, a dos materiais que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos materiais e o uso indevido de patentes e registros.

11.3. Constituem obrigações da Contratante:

11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

11.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, não comparecer ou recusar-se assinar contrato, apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.



BURITICUPUNA
Proc: 0004003 2022
Fls. 1323
Rub. 10

PREF. MUN. PIO XII IV.
FL. 134/2017
PROC. Nº 134/2017
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pio XII.

Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta - DO FORO:

Rua Dr. João Alberto, Nº 100, Centro - Pio XII - CEP: 65.707-000
Contrato Nº 07/PP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017



BURITICUPUMA
Proc. 0004001/2022
Fls. 1304
Rub. 10

PREF. MUN. PIO XII-IV
FL. 128
PROC. Nº 124/2009
RUBRICA: 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pio XII, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2017.

Márcia de Moura Costa

Município de Pio XII
Márcia de Moura Costa
Secretária de Educação
Contratante

J R D BRANDÃO EIRELI

J R D BRANDÃO EIRELI
Sr. José Raimundo Dantas Brandão
Contratada

Testemunhas:

Nome: *[assinatura]* CPF nº 002.369.773-79

Nome: *[assinatura]* CPF nº 665.510.563-34

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



BREJOZINHO, MA
Proc. 0004001/2022
Fls. 135
Rub. 10

PROJ. Nº 134/2017
FL. 134/2017
PROC. Nº 134/2017
DATA: 10/01/2017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

Gabinete da Secretária

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 09/PP/32/2017
Processo Adm.: 134/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII E A EMPRESA F. P SOUSA - ME.

Por este instrumento particular, o **M U N I C Í P I O DE PIO XII-MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Dr. João Alberto, 100, Centro, Pio XII-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, neste ato representada pela Senhora **Márcia de Moura Costa**, inscrita no CPF, sob o nº 936.084.463-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **F. P SOUSA - ME**, situada na Rua Teixeira de Freitas, 2220, Ramal, Bacabal - MA. CEP: 65.700-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.211.614/0001-15; neste ato representada pela Sra. **Fernanda Pereira Sousa**, portador da carteira de identidade Nº 022261572002-0 SSP/MA e do CPF Nº 011.170.423-59, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato é decorrente da Ata de Registro de Preço nº 01/PP/32/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2017- SRP, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 19.814,60** (dezenove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos), conforme descrição dos materiais abaixo:

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
35	Armário de aço tipo guarda - roupa com 2 portas e chave medindo 1,60 altura.	UND	PONTUAL	3	666,50	1.999,50

Rua Dr. João Alberto, Nº 100, Centro - Pio XII - CEP: 65.707-000
Contrato Nº 09/PP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍO XII
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

42	Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UND	PONTUAL	10	198,00	1.980,00
43	Cadeira giratória, modelo presidente, com braço, base em estrutura de aço, com regulagem de altura mecânica, com acento e encosto reclinável, base relax, em tecido e espuma injetada 35 mm	UND	PONTUAL	10	483,00	4.830,00
46	Cadeira simples estofada encosto e assento em espuma injetada de alta resistência, pés em estrutura de aço tubular pintado em epóxi	UND	PONTUAL	20	187,20	3.744,00
51	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 6, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi	UND	BOTAFOGO	5	205,00	1.025,00
59	Jogos de mesa com 4 cadeiras infantil, estrutura plástica coloridas. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UND	INOVAR	10	341,00	3.410,00
63	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	UND	PONTUAL	3	228,70	686,10
71	Tenda barraca 3X3	UND	GAZEBO	5	428,00	2.140,00
TOTAL LOTE III - dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos						19.814,60

Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pío XII-MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO: FUNDEB 40%
 12.361.0070.1044.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UND. ESCOLARES
 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 meses.

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



BILRITICUBUMA
Proc. 060/2017
Fls. 324
Rub. 10

PREF. LOJA Nº XII-16
FL. 134/1017
PROC. Nº
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (ME): 06.447.833/0001-81
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Gabinete da Secretária

- 6.2. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar os materiais no Almoxarifado, situado no Município de Pio XII-MA.
- 6.4. Os materiais deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos materiais fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos materiais, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos materiais recebidos.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Rua Dr. João Alberto, Nº 100, Centro – Pio XII - CEP: 65.707-000
Contrato Nº 09/PP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

Gabinete da Secretária

- 11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Entregar os materiais às suas expensas, no Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), situado no Município de Pio XII-MA;
 - 11.2.2. Fornecer os materiais, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
 - 11.2.3. Os materiais deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
 - 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
 - 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos materiais fornecidos, inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a dos materiais que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
 - 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos materiais e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

Gabinete da Secretária

- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 11.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, não comparecer ou recusar-se assinar contrato, apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



Proc. 1004003 2022
Fls. 1330
Rub. 10

PREF. MUN. PIO XII-IV
FL. 834/2017
PROC. Nº 1004003/2022
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pio XII.

Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta - DO FORO:

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



BORRATAGEM
Proc: 0000001/2022
Fls.: 1331
Rub.: 10

PREF. LUIZ PIO XII-10
FL. 1341/1014
PROC. Nº 1341/1014
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

Pio XII, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2017.

Márcia de Moura Costa

Município de Pio XII
Márcia de Moura Costa
Secretária de Educação
Contratante

F. P. SOUSA - ME

Sra. Fernanda Pereira Sousa
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

[Assinaturas]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

Gabinete da Secretária

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 08/PP/32/2017
Processo Adm.: 134/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII E A EMPRESA W. R. C. BEZERRA - EPP.

Por este instrumento particular, o **M U N I C Í P I O DE PIO XII-MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Dr. João Alberto, 100, Centro, Pio XII-MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.447.833/0001-81**, neste ato representada pela Senhora **Márcia de Moura Costa**, inscrita no CPF, sob o nº **936.084.463-20**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W. R. C. BEZERRA - EPP**, situada na Avenida Brasil, Nº 294, Centro, Itapecuru Mirim - MA. CEP: 65.485-000, inscrito no CNPJ sob o Nº **10.401351/0001-68**, neste ato representado pelo Sr. **Wendel Ricardo Costa Bezerra**, portador da carteira de identidade Nº **2563900720030 GEJUSPC/MA** e do CPF Nº **013.932.473-93**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato é decorrente da Ata de Registro de Preço nº **01/PP/32/2017**, nos termos da Lei nº **10.520/02**, Decreto Municipal nº **06/17** e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº **8.666/93**, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal na licitação na modalidade Pregão Presencial nº **32/2017-SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº **10.520/02**, Decreto Municipal nº **06/17** e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº **8.666/93** e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 194.516,70** (cento e noventa e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos), conforme descrição dos materiais abaixo:

[Assinaturas manuscritas]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Gabinete da Secretária

ITEM	LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
40	Cadeira escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço sem braços, regulagem vertical sem regulagem.	Pelagrin	10	Und	260	2.600,00
48	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 12.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	20	Und	2.148,80	42.976,00
49	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 18.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	20	Und	3.290,80	65.816,00
65	Projector multimídia, brilho 1.100, distância mínima tela 1,50, distância máxima tela 9,8 tipo lâmpada shp, potência lâmpada 150, voltagem 110/240, frequência 50 a 60, tipo entrada audio/video/microcomputador, tamanho mínimo imagem 0,8, tamanho máximo de imagem 6,5, consumo de energia 250, tipo zoom 12x, potência autofalante 2,5, quantidade autofalante 1, prazo de validade lâmpada 3.000, normas técnicas ansi, tipo com controle remoto de infra-vermelho, capacidade projeção, cor 16,70 milhões peso 3,1.	Sony	7	Und	2.885,10	20.195,70
67	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	Consul	8	Und	2.714,00	21.712,00
69	Smart TV LED 32" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	10	Und	1.343,00	13.430,00
70	Smart TV LED 40" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	10	Und	1.919,20	19.192,00
72	Ventilador Parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Ventisol	30	Und	286,5	8.595,00
TOTAL						194.516,70

Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO: FUNDEB 40%
12.361.0070.1044.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UND. ESCOLARES
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE

Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:

Rua Dr. João Alberto, N° 100, Centro - Pio XII - CEP: 65.707-000
Contrato N° 08/PP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017

[Assinaturas manuscritas]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 meses.

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar os materiais no Almoxarifado, situado no Município de Pio XII-MA.
- 6.4. Os materiais deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos materiais fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos materiais, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1 Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos materiais recebidos.

Cláusula Décima Primeira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 11.1 Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

- 11.2 Constituem obrigações da Contratada:

11.2.1. Entregar os materiais às suas expensas, no Almojarifado, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), situado no Município de Pio XII-MA;

11.2.2. Fornecer os materiais, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

11.2.3. Os materiais deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos materiais fornecidos, inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade,

[Assinaturas manuscritas]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

competindo-lhe também, a dos materiais que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

- 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos materiais e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 11.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, não comparecer ou recusar-se assinar contrato, apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (M.F): 06.447.833/0001-81
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
 - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pio XII.

Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta - DO FORO:

Rua Dr. João Alberto, Nº 100, Centro - Pio XII - CEP: 65.707-000
Contrato Nº 08/PP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017

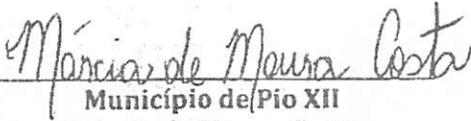
[Assinaturas manuscritas]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (ME): 06.447.833/0001-81
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Gabinete da Secretária

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

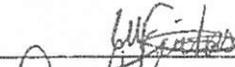
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

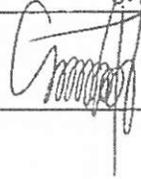
Pio XII, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2017.


Município de Pio XII
Márcia de Moura Costa
Secretária de Educação
Contratante


W. R. C. BEZERRA - EPP
Sr. Wendel Ricardo Costa Bezerra
Contratada

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 665.510.563-34

Nome:  CPF nº 000.369.773-79



SEMEC

B. BRITOCURUMA
Proc. 0004001/2022
Fls. 1339
Rub. 44

Fls.	560
Ass.	

CONTRATO Nº 019/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, E A EMPRESA W R C BEZERRA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Av. Santana, s/n - Centro Coelho Neto -MA.**REPRESENTANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, Sra. WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA, CPF nº 940.871.133-53.**CONTRATADA:** W R C BEZERRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, situada na Avenida Brasil, nº 294, Centro, Itapecuru Mirim/MA.**REPRESENTANTE:** W R C BEZERRA - EPP, Sr. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, CPF nº 013.932.473-93.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial nº 003/2019, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Móveis e Equipamentos, destinados as escolas da rede municipal de ensino de Município de Coelho Neto/MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.331.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Um Mil Reais), conforme descrição abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC

Fis. 501
Proc. 000001/2022
Fls. 1340



Item	Descrição dos Itens	Rub. Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
3	BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFAO 20L	UND	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
6	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM ENCOSTO PARA BRAÇOS	UND	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
14	CÂMERA DIGITAL DE 12MP, LCD 3.0, SENSOR CMOS, FULL HD E WI-FI.	UND	20	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
18	REFRIGERADOR COM 01 PORTA 300L	UND	30	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00
19	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS H500	UND	30	R\$ 3.480,00	R\$ 104.400,00
20	SPLIT 18.000 BTUS	UND	80	R\$ 3.280,00	R\$ 262.400,00
21	SPLIT 24.000 BTUS	UND	80	R\$ 4.500,00	R\$ 360.000,00
22	SPLIT 9.000 BTUS	UND	80	R\$ 1.700,00	R\$ 136.000,00
23	TV 40 POLEGADAS	UND	30	R\$ 2.250,00	R\$ 67.500,00
24	VENTILADOR DE 50CM PAREDE	UND	250	R\$ 320,00	R\$ 80.000,00
27	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 100 WTS	UND	20	R\$ 2.150,00	R\$ 43.000,00
28	MICROFONES SEM FIO, CORPO METÁLICO E GLOBO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	25	R\$ 440,00	R\$ 11.000,00
29	MICROFONES DE CABEÇA	UND	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
30	DATA SHOW HDMI, TIPO DE PROJETOR TETO E MESA	UND	30	R\$ 3.240,00	R\$ 97.200,00
32	LIQUIDIFICADOR, MÍNIMO 2 VELOCIDADES + PULSAR 500W.	UND	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.331.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – Sec. Mun. de Educação e Cultura - Semec;

02.08.00 – FUNDEB;

PROJ/ATIVIDADE:

12.361.0045.1009.0000 – Aquisição de Equip. para Escolas e Sec. de Educação; no valor de R\$ 1.064.800,00 (um milhão e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

12.361.0160.1002.0000 – Aquisição de Equip. e Mobiliário; no valor de R\$ 266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais).

ELEMENTO/DESPESA:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;



- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Coelho Neto, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2019, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.



SEMEC

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreparáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante através de servidor designado que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata

BOLETIM DE LICITAÇÃO
Prod. 06/00003/2022
Fls. 1345
Rub. SP

(Handwritten signatures and initials)



SEMEC

correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

BRITÓPOLIS/MA 2022
Proc. 000000000
Fls. 1346
Rub. 4

PARÁGRAFO PRIMEIRO - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas da Cláusula Sexta, Sétima e Oitava deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



SEMEC

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BRASIL, COELHO NETO - MA
Proc. 000400/2022
Fis. 1308
Rub. 40

COELHO NETO/MA, 28 de Fevereiro de 2019.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
CNPJ: 13.734.158/0001-37
CONTRATANTE

W R C BEZERRA - EPP
CNPJ: 10.401.351/0001-68
CONTRATADO

1ª Testemunha Antonio Souza Araujo
CPF nº 002.081.053-95

2ª Testemunha Raimundo Francisco Costa
CPF nº 025.224.413-37 Doutor



BRITICORUBIMA
Proc. 0000003 2022
Fls. 1309
Rub. = 4

PREF. MUN. PIO XII-MA
FL. 692
PROC. Nº 134/2017
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BENS COMUNS

Ata de Registro de Preços nº 01/2017
Pregão Presencial nº 32/2017
Processo Administrativo Nº 134/2017
Validade: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de PIO XII - MA, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, Pio XII - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Administração (Órgão Gerenciador) Sr. Laestro Pereira Gonzaga, portadora do CPF nº 732.972.403-34 e as empresas L D P CUTRIM - ME, inscrita no CNPJ: 22.675.358/0001-57; J R D BRANDÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.511.454/0001-22; W. R. C. BEZERRA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.401.351/0001-68; F. P SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 17.211.614/0001-15 e TUKANUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.700.036/0001-71 nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e decretos que a regulamentam, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e nos termos do Edital PP Nº 32/2017 e seus anexos, que tem como objeto registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse desta Administração Pública Municipal, seus órgãos e entes da administração direta e indireta, HOMOLOGADA no dia 02 de outubro de 2017, Processo Administrativo Nº 134/2017, resolve registrar os preços que constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das propostas e negociações oriundas do Pregão Presencial nº 32/2017, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, seus órgãos e entes da administração direta e indireta, nos termos e condições do presente edital, a serem entregues em sua totalidade, de forma parcelada, na sede do município de Pio XII - MA, conforme o objetivo e necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do assegura

Rua Senador Vitorino Freire, s/n. Centro, Pio XII - MA
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Laestro Pereira Gonzaga
Sec. de Administração
Carteira 003 / 2017
Pág. 1/25



BURITICUPUNA
Proc. 000001/2022
Fls. 1350
Rub. 10

PREF. MUN. PIO XII-MA
FL. 693
PROC. Nº 13912017
RÚBRICA: 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

mento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

1.1 Registro de Preços para a aquisição de bens comuns (material permanente), para atender os órgãos/entes do Município pelo período de 12 (doze) meses, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas medias de consumo.

1.1.1 A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa fornecer o material pelos preços registrados sem acréscimos de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens constantes no anexo I do Edital PP nº 32/2017.

1.2 Os materiais objeto do presente processo deverão ser entregues, mediante apresentação de ordem de fornecimento, devidamente assinada por quem for indicado pela Administração, nos termos de costume, de forma imediata.

1.3 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) de preços registrados se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providencias que forem necessárias para assegurar a satisfatória o fornecimento do objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o fornecimento do município sofra qualquer solução de continuidade.

1.4 Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A Administração ou Gerenciamento da presente Ata caberá à Grupo Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

3.1 Do Contrato: No prazo previsto no Edital PP nº 32/2017, A Administração deverá convocar o vencedor a assinar contrato de fornecimento, onde constarão as cláusulas e condições do fornecimento.

3.2 No Contrato firmado deverá está declarado a Unidade Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Atividade e o Elemento de Despesa.

3.3 Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciara o fornecimento mediante o Recebimento da OF.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO:

4.1 Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados a baixo:

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Laestro Benício Gonzaga
Sec. de Administração
Portaria 003 / 2017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

L D P CUTRIM – ME, inscrita no CNPJ: 22.675.358/0001-57, situada na Rua Pedro Alexandrino Costa, 10, Segundo Andar, Carecas, CEP: 65.215-000 – Viana – MA, neste ato representada pelo Sr. **Nikson Nedy Pinheiro Cutrim**, portador da carteira de identidade N° 798461977 SSP/MA e do CPF N° 930.180.453-00, com o valor global de R\$ 135.833,40 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

ITEM	lote I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	ESMALTEC	Und	5	920,00	4.600,00
20	Filmadora Digital Semi Profissional		Und	2	1975,00	3.950,00
22	Freezer Horizontal - 01 porta, classe A, 305 litros - 220 volts	CONSUL	Und	5	1525,00	7.625,00
26	Mesa para computador com teclado em MDF revestido em mogno ou marfim, para TV de até 29 polegadas, espaço para vídeo cassete e receptor de satélite e prateleiras para fitas VHS , espaço para som e CD'S, medindo aproximadamente 1,10m de altura e 1,40m de largura.	TECNOMOBILE	Und	5	370,00	1.850,00
28	Refrigerador tipo doméstico 260 litros e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	2	2186,00	4.372,00
30	Refrigerador: tipo DUPLEX 380 lts e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	2	3058,00	6.116,00
TOTAL - VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E TREZE MIL REAIS						28.513,00

ITEM	Lote II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
38	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	ESMALTEC	Und	5	920,00	4.600,00
54	Filmadora Digital Semi Profissional	NIKON	Und	2	1975,00	3.950,00
57	Freezer Horizontal - 01 porta, classe A, 305 litros - 220 volts	CONSUL	Und	10	1712,00	17.120,00
64	Mesa para computador com teclado em MDF revestido em mogno ou marfim, para TV de até 29 polegadas, espaço para vídeo cassete e receptor de satélite e prateleiras para fitas VHS , espaço para som e CD'S, medindo aproximadamente 1,10m de altura e 1,40m de largura.	TECNOMOBILE	Und	10	370,00	3.700,00
66	Refrigerador tipo doméstico 260 litros e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	8	2186,00	17.488,00

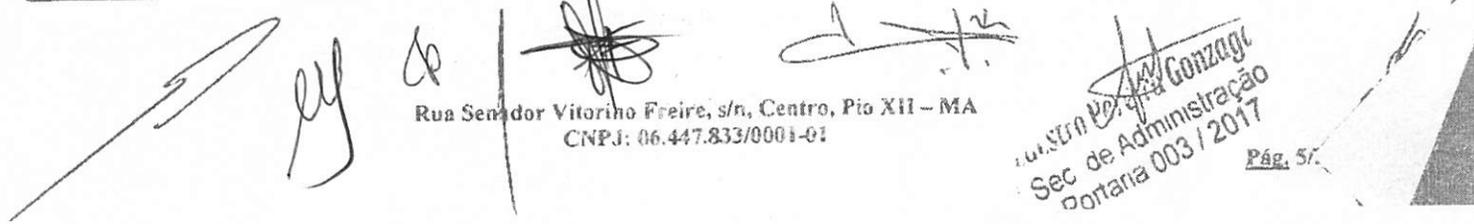
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

TOTAL - QUATORZE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	14.204,50
TOTAL DA PROPOSTA - NTO E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS	135.833,40

J R D BRANDÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.511.454/0001-22, situada na Av. São Francisco, 1920, Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina - PI, neste ato pelo Sr. **José Raimundo Dantas Brandão**, portador da carteira de identidade N° 357275 SSP/PI e do CPF N° 096.286.903-10, com o valor global de **RS 272.900,30** (duzentos e setenta e dois mil novecentos reais e trinta centavos).

REF: lote I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	Und	Armário de aço 02 portas, com 04 prateleiras internas reguláveis, com dimensões de 1,98 de altura, 1,18 de largura e profundidade de 0,40 em chapa de aço, com fechadura de 02 chaves pequenas, na cor cinza	Modelo Móveis	933,70	4.668,50 quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
5	10	Und	Bebedouro 02 torneiras modelo GNC 1AE, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia	Modelo Móveis	1.780,00	17.800,00 dezessete mil e oitocentos reais
7	5	Und	Bebedouro Industrial com capacidade para aprox. 150 litros de água gelada por hora, com 04 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável 304 e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts.	Modelo Móveis	3.039,00	15.195,00 quinze mil, cento e noventa e cinco reais
9	1	Und	Cadeira espera nome conjunto cadeira espera longarina 3 lugares	Modelo Móveis	374,00	374,00 trezentos e setenta e quatro reais
12	40	Und	Cadeira de Plastico tipo Poltrona Branco, Com Apoio Para Braços, Suporta Até 120 Kg Certificada Pelo Inmetro	Topplast	130,00	5.200,00 cinco mil e duzentos reais
17	5	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP):mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	9.825,00 nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais
18	10	Und	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com anti-ferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Modelo Móveis	216,00	2.160,00 dois mil, cento e sessenta reais
					RS	55.222,50
cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos						

REF:Lote II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA
 CNPJ: 06.447.833/0001-01

Sec. de Administração
 Portaria 003 / 2017
 Pág. 5/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

34	10	Und	Armário de aço 02 portas, com 04 prateleiras internas reguláveis, com dimensões de 1,98 de altura, 1,18 de largura e profundidade de 0,40 em chapa de aço, com fechadura de 02 chaves pequenas, na cor cinza	Modelo Móveis	933,70	9.337,00	nove mil, trezentos e trinta e sete reais
37	10	Und	Bebedouro 02 torneiras modelo GNC IAE, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia	Masterfrio	1.780,00	17.800,00	dezessete mil e oitocentos reais
39	20	Und	Bebedouro Industrial com capacidade para aprox. 150 litros de água gelada por hora, com 04 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável 304 e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts.	Modelo Móveis	3.039,00	60.780,00	sessenta mil, setecentos e oitenta reais
41	10	Und	Cadeira espera nome conjunto cadeira espera logarina 3 lugares	Modelo Móveis	374,00	3.740,00	três mil, setecentos e quarenta reais
44	20	Und	Cadeira material plástico, estrutura plástica, comprimento 42, largura 42, altura 75, cor branca, características adicionais fixa com braços. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	Modelo Móveis	117,60	2.352,00	dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais
45	20	Und	Cadeira plástica estrutura plástica, comprimento 42, largura 42, altura 75, cor branca, características adicionais fixa sem braços. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	Modelo Móveis	88,70	1.774,00	um mil, setecentos e setenta e quatro reais
50	15	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	29.475,00	vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
52	10	Und	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com anti-ferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Modelo Móveis	216,00	2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
53	15	Und	Liquidificador industrial, sistema de copo com costelas estampadas, copo de aço inoxidável 304 com duas alças e tampa em alumínio polido, conjunto de hélices em aço inoxidável cruzado, motor de 0,5 cv, capacidade para 06 litros.	Fak	334,00	5.010,00	cinco mil e dez reais
						R\$	132.428,00
cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais							

Lote III - Assistência Social

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
73	4	Und	Armário em MDF tipo guarda - roupa com 2 portas e chave, medindo 1,60 altura.	Modelo Móveis	703,00	2.812,00	dois mil, oitocentos e doze reais
74	40	Und	Cadeira de Plastico tipo Poltrona Branco, Com Apoio Para Braços, Suporta Até 120 Kg Certificada Pelo Inmetro	Topplast	130,00	5.200,00	cinco mil e duzentos reais
77	4	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	7.860,00	sete mil, oitocentos e sessenta reais
						R\$	15.872,00
quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais							



BREJOZINHO, MA
Proc. 000001/2022
Fls. 1352
Rub. 10

REF. MUN. PIO XII-MA
= L. 698
PROC. Nº 13419017
PÚBLICO:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

REF: Lote IV - Saúde - Hospital

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS	
87	2	Und	Balde/ lixeira, material de confecção aço inoxidável com capacidade mínima de 20 litros com tampa	Modelo Móveis	141,50	283,00	duzentos e oitenta e três reais
90	40	Und	Cadeira de Plastico tipo Poltrona Branco, Com Apoio Para Braços, Suporta Até 120 Kg Certificada Pelo Inmetro	Topplast	130,00	5.200,00	cinco mil e duzentos reais
93	2	Und	Cadeira para coleta de sangue em material de confecção em aço/ ferro pintado com braçadeira regulável	Modelo Móveis	812,50	1.625,00	um mil, seiscentos e vinte e cinco reais
98	3	Und	Comadre em material de confecção aço inoxidável capacidade minimo de 02 litros	Modelo Móveis	129,60	388,80	trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos
101	5	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg , saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	9.825,00	nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais
104	2	Und	Detector fetal, tipo: mesa, Tecnologia: analógica	Medpej	806,00	1.612,00	um mil, seiscentos e doze reais
109	2	Und	Estetoscópio infantil com auscultador em aço inoxidável tipo duplo	Premium	94,50	189,00	cento e oitenta e nove reais
115	5	Und	Negatoscópio em material de confecção aço/ ferro pintado tipo parede/ 1 corpo	Modelo Móveis	331,20	1.656,00	um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais
116	2	Und	oxímetro de pulso, oxímetro portátil, saturação periférica oxigênio, 110/220 v, autonomia mínima de 4h,saturação 40 a 100%, 30 a 220 BPM, display led ou cristal	G-tec	1.284,00	2.568,00	dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais
						RS	23.346,80
vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos							

REF: Lote V - Saúde - Atenção Básica

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS	
120	10	Und	Armário de aço 02 portas, com 04 prateleiras internas reguláveis, com dimensões de 1,98 de altura, 1,18 de largura e profundidade de 0,40 em chapa de aço, com fechadura de 02 chaves pequenas, na cor cinza	Modelo Móveis	933,70	9.337,00	nove mil, trezentos e trinta e sete reais
125	40	Und	Cadeira de Plastico tipo Poltrona Branco, Com Apoio Para Braços, Suporta Até 120 Kg Certificada Pelo Inmetro	Topplast	130,00	5.200,00	cinco mil e duzentos reais
126	25	Und	Cadeira espera nome conjunto cadeira espera logarina 3 lugares	Modelo Móveis	374,00	9.350,00	nove mil, trezentos e cinquenta reais
133	10	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg , saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	19.650,00	dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais
136	10	Und	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com anti-ferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Modelo Móveis	216,00	2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Laestro Pereira Gonzaga
Sec de Administração
Portaria 003 / 2017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

141	1	Und	Liquidificador industrial, sistema de copo com costelas estampadas, copo de aço inoxidável 304 com duas alças e tampa em alumínio polido, conjunto de hélices em aço inoxidável cruzado, motor de 0,5 cv, capacidade para 06 litros.	Fak	334,00	334,00	trezentos e trinta e quatro reais
						RS	46.031,00
quarenta e seis mil e trinta e um reais							
Valor Total							RS 272.900,30

W. R. C. BEZERRA – EPP, inscrita no CNPJ: 10.401.351/0001-68, situada na Av. Brasil, 294, Centro, CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim – MA, neste ato representada pelo Sr. **Wendel Ricardo Costa Bezerra**, portador da carteira de identidade Nº 2563900720030 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 013.932.473-93, com o valor global de **R\$ 320.090,50 (trezentos e vinte mil noventa reais e cinquenta centavos)**,

ITEM	LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO
8	Cadeira escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço sem braços, regulagem vertical sem regulagem.	Pelagrin	10	Und	260	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
15	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 12.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	4	Und	2.148,80	8.595,20	oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
16	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 18.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Elsin	4	Und	3.290,40	13.161,60	treze mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

27	Projector multimídia, brilho 1.100, distância mínima tela 1,50, distância máxima tela 9.8 tipo lâmpada shp, potência lâmpada 150, voltagem 110/240, frequência 50 a 60, tipo entrada audio/video/microcomputador, tamanho mínimo imagem 0,8, tamanho máximo de imagem 6,5, consumo de energia 250, tipo zoom 12x, potência autofalante 2,5, quantidade autofalante 1, prazo de validade lâmpada 3.000, normas técnicas ansi, tipo com controle remoto de infra-vermelho, capacidade projeção, cor 16,70 milhões peso 3.1.	Sony	2	Und	2.885,10	5.770,20	cinco mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos
29	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	Consul	2	Und	2.714,00	5.428,00	cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais
31	Smart TV LED 32" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	5	Und	1.343,00	6.715,00	seis mil, setecentos e quinze reais
32	Smart TV LED 40" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	5	Und	1.919,20	9.596,00	nove mil, quinhentos e noventa e seis reais
33	Ventilador Parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Ventisol	10	Und	286,5	2.865,00	dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais
TOTAL						54.731,00	cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais

ITEM	LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO
40	Cadeira escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço sem braços, regulagem vertical sem regulagem.	Pelagrin	10	Und	260	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
48	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 12.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	20	Und	2.148,80	42.976,00	quarenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

49	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 18.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg , saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	20	Und	3.290,80	65.816,00	sessenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais
55	Projector multimídia, brilho 1.100, distância mínima tela 1,50, distância máxima tela 9.8 tipo lâmpada shp, potência lâmpada 150, voltagem 110/240, frequência 50 a 60, tipo entrada audio/video/microcomputador, tamanho mínimo imagem 0,8, tamanho máximo de imagem 6,5, consumo de energia 250, tipo zoom 12x, potência autofalante 2,5, quantidade autofalante 1, prazo de validade lâmpada 3.000, normas técnicas ansi, tipo com controle remoto de infra-vermelho, capacidade projeção, cor 16,70 milhões peso 3.1.	Sony	7	Und	2.885,10	20.195,70	vinte mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos
67	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	Consul	8	Und	2.714,00	21.712,00	vinte e um mil, setecentos e doze reais
69	Smart TV LED 32" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	10	Und	1.343,00	13.430,00	treze mil, quatrocentos e trinta reais
70	Smart TV LED 40" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	10	Und	1.919,20	19.192,00	dezenove mil, cento e noventa e dois reais
72	Ventilador Parede luxo, 110/220v, na cor preta , com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos .	Ventisol	30	Und	286,5	8.595,00	oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais
TOTAL						194.516,70	cento e noventa e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos.

ITEM	LOTE III - ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO
80	Refrigerador tipo doméstico 260 litros e entrada para 220 volts	Consul	2	Und	2.186,00	4.372,00	quatro mil, trezentos e setenta e dois reais
81	Ventilador de Pé, 110/220v, na cor preta , com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga.	Ventisol	4	Und	310	1.240,00	mil duzentos e quarenta reais

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

82	Ventilador Parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Ventisol	8	Und	286,5	2.292,00	dois mil, duzentos e noventa e dois reais
TOTAL						7.904,00	sete mil, novecentos e quatro reais

ITEM	LOTE IV - SAÚDE - HOSPITAL	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO
99	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 12.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	5	Und	2.148,80	10.744,00	dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais
100	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 18.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	5	Und	3.290,40	16.452,00	dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais
TOTAL						27.196,00	vinte e sete mil, cento e noventa e seis reais

ITEM	LOTE V - SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO
122	Arquivo ofício com 04 gavetas estruturas em aço com pintura eletrostática na cor cinza.	Art Moveis	5	Und	768,7	3.843,50	três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos
129	Cadeira simples estofada encosto e assento em espuma injetada de alta resistência, pés em estrutura de aço tubular pintado em epóx	Assentex	30	Und	218,8	6.564,00	seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais
132	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 12.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAF)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	2	Und	2.148,80	4.297,60	quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos
139	Freezer horizontal, capacidade 305 litros, com função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Consul	2	Und	1.975,00	3.950,00	três mil, novecentos e cinquenta reais

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Gabinete do Secretário

145	Projector multimidia, brilho 1.100, distância mínima tela 1,50, distância máxima tela 9.8 tipo lâmpada shp, potência lâmpada 150, voltagem 110/240, frequência 50 a 60, tipo entrada audio/video/microcomputador, tamanho mínimo imagem 0,8, tamanho máximo de imagem 6,5, consumo de energia 250, tipo zoom 12x, potência autofalante 2,5, quantidade autofalante 1, prazo de validade lâmpada 3.000, normas técnicas ansi, tipo com controle remoto de infra-vermelho, capacidade projeção, cor 16,70 milhões peso 3.1.	Sony	1	Und	2.885,10	2.885,10	dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos
146	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	Consul	4	Und	2.714,00	10.856,00	dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais
147	Smart TV LED 40" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	3	Und	1.919,20	5.757,60	cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
149	Ventilador Parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Ventisol	5	Und	286,5	1.432,50	mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
TOTAL						35.742,80	trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos
VALOR TOTAL ESTIMADO						320.090,50	trezentos e vinte mil, noventa reais e cinquenta centavos

F. P SOUSA – ME, inscrita no CNPJ: 17.211.614/0001-15, situada na Rua Teixeira de Freitas, 2220, Ramal, CEP: 65.700-000, Bacabal – MA, neste ato representada pela Sra. **Fernanda Pereira Sousa**, portador da carteira de identidade Nº 022261572002-0 SSP/MA e do CPF Nº 011.170.423-59, com o valor global de **R\$ 101.033,50** (cento e um mil trinta e três reais e cinquenta centavos).

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO

Rua Senado, Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII – MA
 CNPJ: 06.447.833/0001-01

Laestro Pereira
 Sec de Administração
 Portaria 013 / 2022



BURITICURU-MA
Proc. nº 00001/2022
Fls. 1361
Rub. 10

REF. MUN. PIO XII-MA
FL. 104
PROC. Nº 1370017
DÍGRAFICA: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

2	Armário de aço tipo guarda – roupa com 2 portas e chave, medindo 1,60 altura.	UND	PONTUAL	3	R\$ 666,50	R\$ 1.999,50	mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
3	Armário de aço tipo guarda – roupa com 3 portas e chave, medindo 1,60 altura.	UND	PONTUAL	3	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00	dois mil, duzentos e vinte reais
4	Armário Organizador Politomo Limeira Alto 02 portas	UND	PONTUAL	3	R\$ 666,80	R\$ 2.000,40	dois mil reais e quarenta centavos
10	Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UND	PONTUAL	5	R\$ 198,00	R\$ 990,00	novecentos e noventa reais
11	Cadeira giratória, modelo presidente, com braço, base em estrutura de aço, com regulagem de altura mecânica, com acento e encosto reclinável, base relax, em tecido e espuma injetada 35 mm	UND	PONTUAL	2	R\$ 483,00	R\$ 966,00	novecentos e sessenta e seis reais
13	Cadeira simples estofada encosto e assento em espuma injetada de alta resistência, pés em estrutura de aço tubular pintado em epóx	UND	PONTUAL	20	R\$ 187,20	R\$ 3.744,00	três mil, setecentos e quarenta e quatro reais
25	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	UND	PONTUAL	3	R\$ 228,70	R\$ 686,10	seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos
TOTAL LOTE I						R\$ 12.606,00	
doze mil, seiscentos e seis reais							
LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO	
35	Armário de aço tipo guarda – roupa com 2 portas e chave, medindo 1,60 altura.	UND	PONTUAL	3	R\$ 666,50	R\$ 1.999,50	mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
42	Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UND	PONTUAL	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII – MA
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Luiz Roberto Gonzaga
Sec. de Administração
Portaria 003 / 2017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

43	Cadeira giratória, modelo presidente, com braço, base em estrutura de aço, com regulagem de altura mecânica, com acento e encosto reclinável, base relax, em tecido e espuma injetada 35 mm	UND	PONTUAL	10	R\$ 483,00	R\$ 4.830,00	quatro mil, oitocentos e trinta reais
46	Cadeira simples estofada encosto e assento em espuma injetada de alta resistência, pés em estrutura de aço tubular pintado em epóx	UND	PONTUAL	20	R\$ 187,20	R\$ 3.744,00	três mil, setecentos e quarenta e quatro reais
51	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 6, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi	UND	BOTAFOGO	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00	mil e vinte e cinco reais
59	Jogos de mesa com 4 cadeiras infantil, estrutura plástica coloridas. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UND	INOVAR	10	R\$ 341,00	R\$ 3.410,00	três mil, quatrocentos e dez reais
63	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	UND	PONTUAL	3	R\$ 228,70	R\$ 686,10	seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos
71	Tenda barraca 3X3	UND	GAZEBO	5	R\$ 428,00	R\$ 2.140,00	dois mil, cento e quarenta reais
TOTAL LOTE III						R\$ 19.814,60	
dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos							

LOTE III - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO	
75	Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UND	PONTUAL	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
76	Cadeira giratória, modelo presidente, com braço, base em estrutura de aço, com regulagem de altura mecânica, com acento e encosto reclinável, base relax, em tecido e espuma injetada 35 mm	UND	PONTUAL	2	R\$ 483,00	R\$ 966,00	novecentos e sessenta e seis reais
79	Mesa Quadrada Tambaú PVC Branca	UND	INOVAR	5	R\$ 403,00	R\$ 2.015,00	dois mil e quinze reais
TOTAL LOTE IV						R\$ 4.961,00	
quatro mil, novecentos e sessenta e um reais							

LOTE IV - SAUDE - HOSPITAL



BREJOZINHO, MA
Proc. 0004001/2022
Fls. 1363
Rub. 10

PREF. MUN. PIO XII-MA
FL. 206
PROC. Nº 0312017
DIÁRIA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO
84	Balança antropométrica infantil com modo de operação digital	UND	WELMMY	3	R\$ 974,00	R\$ 2.922,00	dois mil, novecentos e vinte e dois reais
86	Balde a pedal com capacidade mínima de 15 litros em material de confecção de aço inoxidável	UND	AGATA - MOR	2	R\$ 141,50	R\$ 283,00	duzentos e oitenta e três reais
92	Cadeira de rodas pediátrica, mat. de confecção: aço /ferro pintado, braços: fixo, pés, suporte de soro	UND	PONTUAL	5	R\$ 1.066,00	R\$ 5.330,00	cinco mil, trezentos e trinta reais
95	Carro para material permanente, material de confecção polipropileno com baldes espremedor kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz pá e saco de vinil	UND	BRALIMPIA	3	R\$ 1.063,80	R\$ 3.191,40	três mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos
105	Esfigmomanômetro adulto de material de confecção tecido em algodão com braçadeira/fecho de metal	UND	MD	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00	dois mil, oitocentos e vinte reais
108	Estetoscópio Adulto com auscultador em aço inoxidável tipo duplo	UND	ANEROIDE	10	R\$ 141,40	R\$ 1.414,00	mil quatrocentos e quatorze reais
111	Mesa auxiliar hospitalar, estrutura tubular, tampo prateleira aço inoxidável, retangular, 60 cm, 40 cm, 30 cm, pés c/ 4 rodízios de 2	UND	PONTUAL	5	R\$ 247,40	R\$ 1.237,00	mil duzentos e trinta e sete reais
113	Mesa de mayo em material de confecção de aço inoxidável	UND	PONTUAL	2	R\$ 554,70	R\$ 1.109,40	mil cento e nove reais e quarenta centavos
118	Seladora com aplicação de grau cirúrgico do tipo automática/contínua com controle de temperatura analógico	UND	BIOTRON	1	R\$ 3.156,00	R\$ 3.156,00	três mil, cento e cinquenta e seis reais
119	Suporte de soro em material de confecção em aço inoxidável tipo pedestal altura regulável	UND	PONTUAL	30	R\$ 456,00	R\$ 13.680,00	treze mil, seiscentos e oitenta reais
TOTAL LOTE IV						R\$ 35.142,80	
trinta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos							
LOTE V - SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Instituto Perseu Gonzaga
Sec de Administração
Montaria 003 / 2017



BRITICURMA
Proc. 000400/2022
Fls. 1364
Rubr. AP

PREF. MUN. PIO XII-MA
FL. 702
PROC. Nº 134/2017
CÍRRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (ME): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

121	Armário vitrine c/ 06 porta com laterais e prateleiras, em vidro 4 mm sem chave, estrutura pintada e esmaltada, fundo anti-ferrugem medindo 1,50 A X 0,35 P X 0,50 L	UND	PONTUAL	10	R\$ 1.205,00	R\$ 12.050,00	doze mil e cinquenta reais
127	Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UND	PONTUAL	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
128	Cadeira giratória, modelo presidente, com braço, base em estrutura de aço, com regulagem de altura mecânica, com acento e encosto reclinável, base relax, em tecido e espuma injetada 35 mm	UND	PONTUAL	5	R\$ 483,00	R\$ 2.415,00	dois mil, quatrocentos e quinze reais
135	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 6, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi	UND	BOTAFOGO	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00	dois mil e cinquenta reais
140	Jogos de mesa com 4 cadeiras infantil, estrutura plástica coloridas. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UND	INOVAR	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00	seiscentos e oitenta e dois reais
142	Mesa com 04 gavetas, com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15 mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza.	UND	PONTUAL	10	R\$ 578,00	R\$ 5.780,00	cinco mil, setecentos e oitenta reais
144	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	UND	PONTUAL	5	R\$ 228,70	R\$ 1.143,50	mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos
148	Tenda barraca 3X3	UND	GAZEBO	1	R\$ 428,60	R\$ 428,60	quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos
TOTAL LOTE V						R\$ 28.509,10	
vinte e oito mil, quinhentos e nove reais e dez centavos							
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 101.033,50	
cento e um mil e trinta e três reais e cinquenta centavos							

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Logotipo Prefeitura Municipal de Pio XII
Sec. de Administração
Fls. 003/2017
Pág. 16/25

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

53	Estante metálica, material aço, altura 1,98, largura 0,92, profundidade 0,30, tipo prateleiras removíveis e ajustáveis de 3 em 3 cm, quantidade prateleiras 6, acabamento superficial pintura esmalte sintético, cor cinza, características adicionais confeccionada em chapa aço 20 com coluna chapa aço	ADEQUA	10	Und	940,00	9.400,00
55	Fogão 02 bocas - semi industrial, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa pressão, a gás, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada.	PROGÁS	4	Und	493,00	1.972,00
56	Fogão 04 bocas - semi industrial, a gás, com grêlhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa pressão, acabamento em pintura epóxi	PROGÁS	10	Und	664,80	6.648,00
58	Freezer Horizontal - 02 porta, classe A, 519 litros - 220 volts	ELETROLUX	15	Und	2.766,00	41.490,00
61	Liquidificador semi industrial, capacidade 4 litros, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionados em aço inoxidável, medindo aprox. 25x61 cm - Bivolt (110/220V)	BRITANIA	10	Und	279,20	2.792,00
62	Liquidificador, capacidade de 02 litros, copo inquebrável, com 02 velocidades acionadas em botão giratório, cor branca - 220V).	BRITANIA	15	Und	161,90	2.428,50
TOTAL LOTE II RS						83.417,00

ITEM	Lote III - Assistência Social	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
78	Mesa com 04 gavetas, com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15 mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza.	ADEQUA	4	Und	660,00	2.640,00
TOTAL LOTE III RS						2.640,00

ITEM	Lote IV - Saúde - Hospital	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
85	Balança antropométrica para obesos com modo de operação digital	WELMY	1	Und	1.737,50	1.737,50
88	Biombo, mat.de confecção: aço / ferro pintado, rodízios, tamanho triplo	HELTER	5	Und	785,90	3.929,50
89	Braçadeira para injeção em material de confecção em aço inoxidável em apoio do braço em aço inoxidável tipo pedestal altura regulável	HELTER	3	Und	150,60	451,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

94	Carro maca simples em material de confecção aço inoxidável com suporte de soro, grades laterais e acessórios colchonete	DORMED	3	Und	2.516,80	7.550,40
97	Centrífuga laboratorial tipo para tubos - mín. 04 amostras tecnologia digital	DAIKI	1	Und	2.209,70	2.209,70
102	DEA - Desfibrilador externo automático, acessórios: 1 eletrodo, bateria: mín. de 50 choques	SAMARITAN	1	Und	5.889,00	5.889,00
106	Esfigmomanômetro Infantil, mat. De confecção: tipo algodão, braçadeira/ fecho: metal	BIC	2	Und	89,90	179,80
112	Mesa de exame , móvel, composta por portas e gavetas produzida com aço inoxidável.	MEDICOR P	1	Und	1.718,70	1.718,70
TOTAL LOTE IV RS						23.666,40

ITEM	Lote V - Saúde - Atenção Básica		QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
123	Banco para refeitório (2,5m x 0,60) de madeira	UNIFLEX	5	Und	683,00	3.415,00
130	Caixa amplificadora FB 800-USB média 220V; potência de 36 W RMS, Equalizadores 02 (graves e agudos), 02 canais de entrada e 1 canal de saída, alto-falantes woofer 10" e Tweeter 2" 1/2, cor preto 200.	FRAHM	3	Und	635,50	1.906,50
134	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 2, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi.	MOR	10	Und	357,00	3.570,00
137	Fogão 02 bocas - semi industrial, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa pressão, a gás, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada.	PROGÁS	12	Und	493,00	5.916,00
138	Fogão 04 bocas - semi industrial, a gás, com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa pressão, acabamento em pintura epóxi.	PROGÁS	1	Und	664,80	664,80
TOTAL LOTE V RS						15.472,30

VALOR TOTAL PROPOSTA RS	136.449,50
--------------------------------	-------------------

5. DO PRODUTO:

5.1 -O produto a serem fornecidos deverão estar em total conformidade com as especificações constantes no anexo I do edital de Pregão Presencial nº 32 /2017, e extrato de publicação.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:


 Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA
 CNPJ: 06.447.833/0001-01


 Laestro Perceira Lanzaga
 Sec. de Administração
 Portaria 003 i 2017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

6.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo até o fim de sua vigência ser firmados contratos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, vinculados estes últimos à vigência de dotação orçamentaria, nos termos do art. 57 da Lei nº8.666/93.

6.1.1 A(s) Empresas detentora(s) de preços registrados nesta Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, a seu exclusivo critério, de promover a prorrogação ou nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2 À Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 Os materiais deverão ser entregues à contratante pela contratada de forma parcelada após a entrega de ordem de fornecimento, na sede da contratante.

8. PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será feito por transferência bancária ou outro meio legal, nos termos do contrato firmado entre as partes, sempre após a entrega de nota fiscal no protocolo da contratante.

8.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

- Certidão Negativa de Débitos — CND emitida pelo INSS — Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS fornecido pela CEF — Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e



BARRITICUPU-MA
Proc: 0004001/2022
Fls.: 1369
Rub.: 10

REF. MUN. PIO XII-MA
= L. 412
PROC. NO 13410017
DIRETORIA: A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 Os pedidos de liberação para contratação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Pio XII – MA e por seus órgãos ou entes responsáveis pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

10. DO CONTRATO:

10.1 Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de Pio XII – MA, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 O contrato para fornecimento ficará vinculado ao recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para aquele contrato as partes em ajuste.

10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 A contratação do objeto desta ata deverá autorizada pelo titular da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA ou ordenador de despesa, depois de requeridos por seus órgãos ou entes:

11.2 As empresas detentoras de preços registrados se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.3 Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), dos quantitativos estipulados no Anexo I do Edital PP nº 32/2017, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

11.4 Será de responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do contrato firmado com base nesta ata de registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES:

Maestra Dora...
Sec de Administração
Portaria 003/2017



BURITICURU-MA
Proc: 000001/2022
Els.: 1370
Rub. 0

-REF. MUN. PIO XII-MA
FL. 713
PROC. Nº 0412013
RUBRICA: 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0601-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

1.2.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

1.2.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do contrato decorrente desta ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora de preços registrados as seguintes sanções:

1.2.2.1 Advertência.

1.2.2.2 Multa de 0,3% (traz décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

1.2.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

1.2.2.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

1.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

1.2.4 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 O objeto deverá ser entregue de acordo com as necessidades e solicitação da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA e/ou seus órgão e entes, nos termos do Edital do PP nº 32/2017, que faz parte desta ata independentemente de transcrição.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Assinatura do Secretário
de Administração



BRASIL CUPAMA
Proc. 0004001/2022
Fls. 1341
Rub. - 10

9/12/17
1341/2017
f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

14.2 Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalíssima ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Pio XII - MA o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

15. DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do assegura mento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado, ou quando houver escassez do produto cotado no mercado.

15.2 A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade dos bens a serem fornecidos, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

16. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Laestro Pereira Gonzaga
Sec de Administração
Portaria 003/2017
Pág. 23/25

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

- 16.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 16.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação dou qualificações exigidas na licitação.
- 16.1.8. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/MA, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.
- 16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Pio XII – MA, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.
- 16.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.
- 16.2.2. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 16.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificáveis, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientai-o (preço máximo).
- 17.3. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.
- 17.4. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de pagamento, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, nesse intervalo de tempo.
- 17.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 17.6. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.



Prefeitura de
MATÕES DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

Processo nº	20182409.03/2018
Folha nº	02
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
 CNPJ: 01.612.831/0001-87

BURITICUPUNA
 Proc. nº 0004005/2022
 Fls. 1374
 Rub. *[assinatura]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20182409.03/2018
 PROCESSO: PREGÃO 017/2018 – REPETIÇÃO
 CONTRATO N° 0301.03/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
 FINANÇAS DE MATÕES DO NORTE - MA, E A
 EMPRESA W R C BEZERRA -EPP.

A Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 01.612.831/0001-87, com sede na Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro - Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a GEISLENE PIEROT DE DRUMOND E SILVA, portadora do RG nº 061364862017-6, CPF nº 680.302.663-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa W R C BEZERRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV Brasil n 294 centro Itapecuru Mirim. Cep 65.485-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.401.351/0001-68, neste ato representado por Wendel Ricardo Costa Bezerra, portador do CPF nº 013.932.473-93, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - - Constitui objeto do presente CONTRATO de Fornecimento de MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL para atender secretaria municipal, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 008/2018 do Pregão Presencial SRP nº 017/2018 da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, conforme especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição

1.2 - Discriminação do objeto:

N	DESCRIÇÃO	UNID.	UNIDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL
3	CARTUCHO 60 COLOR	Und	30	95,00	2850
4	CARTUCHO 60 PRETO	Und	30	85,00	2550
11	COMPUTADOR CORE I3, MONITOR 18.5 LED	Und	3	2.670,00	8010
12	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A	Und	3	490,00	1470
13	NOTEBOOK CORE I3, 4GB, 500GB HD	Und	1	3.050,00	3050
14	NOBREAK 1200VA	Und	1	740,00	740
24	HD EXTERNO 1TB	Und	2	440,00	880
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	Und	3	850,00	2550
40	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	60	77,00	4620
41	RECARGA TONER CE285A	Und	60	77,00	4620
42	RECARGA TONER CE278A	Und	60	77,00	4620
43	RECARGA TONER HP CF226A	Und	45	77,00	3465
44	SCANNER DE MESA- Duplex - Até 20 ppm - ADF para no mínimo 50 folhas - Digitaliza cartões plastificados - digitaliza frente e verso;	UND	4	2.800,00	11200

[Assinaturas manuscritas]



Processo nº 20182401.03/2018
Lança nº 03
Rubrica: BA

BRASIL 2022
Proc.: 000000
Fls.: 1375
Rub.: 10

45	Fragmentadora P-48C 220v Corta 8 Folhas Partículas 4x50mm 18L Largura mínima da entrada do papel:225mm Velocidade mínima de fragmentação:4,27m/min Capacidade mínima da Lixeira:18L	UND	3	740,00	2220
					52.845,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO FORNECIMENTO.

2.1 - Os materiais, objeto deste contrato deverão ser entregues conforme exigência no termo de referência e a necessidade da Secretaria Municipal requisitante, com prazo de início de fornecimento de no máximo 3 (três) dias úteis após a solicitação oficial e autorização da Secretaria Municipal requisitante, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 52.845,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais).**

3.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de acordo com preços adequados pela empresa vencedora.

3.4 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.6 - A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

- I – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- III – Certidão de Regularidade com o FGTS.
- IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.7 - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da CONTRATADA BRADESCO **AGENCIA 781-1 CONTA CORRETE 12390-0 W R C BEZERRA -EPP**

3.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:








EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3.9.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.14- FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12. 361. 0010
PROJ. ATIVIDADE: 1015- Equip. e Mob. Para unidades escolares da rede de Ensino
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Material de Permanente.
FONTES DE RECURSOS: 001

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência por 01 (um ano) a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7.3 - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa aos serviços ora pactuados, dentre elas: materiais, pessoal necessário, transporte, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições e encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas que se fizerem necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.

8.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento objeto deste contrato.



Processo nº	2018240903/20
Folha	05
Rubrica	GA

8.3 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento objeto deste contrato.

8.4 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

8.5 – Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento objeto deste contrato.

8.6 – Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

8.7 – Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

8.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

8.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

8.10 – Prestar os serviços em conformidade com as especificações determinadas no Edital, no local, dia e horário indicado por escrito pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

9.2 – Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.

9.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.4 - Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor contratado, por dia de atraso da prestação dos serviços, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Matões do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

BORITUCUBAMA
Proc. 0000001/2022
Fls. 1377
Rub. AP



11.1 – O objeto constante neste contrato será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela Prefeitura Municipal, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

11.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar à Secretaria requisitante os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

11.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

11.4 - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

BURITICUPU-MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1378
Rub. 10

12.1 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

12.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizados.

12.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

13.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

13.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o **Foro da Comarca de Cantanhede**, Estado de Maranhão, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Matões do Norte - MA, em 03 de janeiro de 2019



Prefeitura de **MATÕES DO NORTE**

ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

Processo nº	20182409.03/2018
Item	07
Rubrica	12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
CNPJ: 01.612.831/0001-87

Geislene Pierot De Drumond E Silva
GEISLENE PIEROT DE DRUMOND E SILVA

Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

BREJOZINHO MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1379
Rub. 12

Wendel Ricardo Costa Bezerra
CPF nº 013.932.473-93
W R C BEZERRA -EPP.

Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Felício S. Jouse
Nome: Antônio Felício S. Jouse
CPF: 03.956.453-83

Sélio Machado Wood
Nome: Sélio Machado Wood
CPF: 09.903.483-89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

REF. MUN. PIO XII-MA
 FL. 911
 PROC. Nº 13472007
 >ÁRBITRA: *[assinatura]*

BH. RITICUPAMA
 Proc. 0604001/2022
 Fls. 1380
 Rub. *[assinatura]*

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 06/PP/32/2017
 Processo Adm.: 134/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII E A EMPRESA L D P CUTRIM - ME.

Por este instrumento particular, o **M U N I C Í P I O D E P I O X I I - M A**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Dr. João Alberto, 100, Centro, Pio XII-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, neste ato representada pela Senhora **Márcia de Moura Costa**, inscrita no CPF, sob o nº 936.084.463-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L D P CUTRIM - ME**, situada na Rua Pedro Alexandrino Costa, 10, Segundo Andar, Carecas, Viana - MA. CEP: 65.215-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 22.675.358/0001-57, neste ato representado pelo Sr. **Nikson Nedy Pinheiro Cutrim**, portador da carteira de identidade Nº 798461977 SSP/MA e do CPF Nº 930.180.453-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato é decorrente da Ata de Registro de Preço nº 01/PP/32/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2017- SRP, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 62.148,00** (sessenta e dois mil cento e quarenta e oito reais), conforme descrição dos materiais abaixo:

ITEM	Lote II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	--	-------	-------	--------	----------	----------

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

REF. MUN. PIO XII-MA
Fl. 212
PROC. Nº 334/2017
DISTRICA: for

BREJINHOS-MA
Proc. 0604001 2022
Fls. 1381
Rub. 4

38	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	ESMALTEC	Und	5	920,00	4.600,00
54	Filmadora Digital Semi Profissional	NIKON	Und	2	1.975,00	3.950,00
57	Freezer Horizontal - 01 porta, classe A, 305 litros - 220 volts	CONSUL	Und	10	1.712,00	17.120,00
64	Mesa para computador com teclado em MDF revestido em mogno ou marfim, para TV de até 29 polegadas, espaço para vídeo cassete e receptor de satélite e prateleiras para fitas VHS, espaço para som e CD'S, medindo aproximadamente 1,10m de altura e 1,40m de largura.	TECNOMOBILE	Und	10	370,00	3.700,00
66	Refrigerador tipo doméstico 260 litros e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	8	2.186,00	17.488,00
68	Refrigerador: tipo DUPLEX 380 lts e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	5	3.058,00	15.290,00
TOTAL - SESSENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS						62.148,00

Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO: FUNDEB 40%
12.361.0070.1044.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UND. ESCOLARES
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE

Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 meses.

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

PREF. MUN. PIO XII-MA
FL. 13
PROC. Nº 13472007
RÚBRICA:

BORRATIM PIO XII-MA
Proc. 13472007
Fls. 1382
Rub.

Gabinete da Secretária

- 6.2. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar os materiais no Almoxarifado, situado no Município de Pio XII-MA.
- 6.4. Os materiais deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos materiais fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos materiais, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos materiais recebidos.

Cláusula Décima Primeira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



BHRTICUBU/MA
Proc. 000400/2022
Fls. 1383
Rub. 77

REF. MUN. PIO XII-MA
FL. 134/2017
PROC. NO. 134/2017
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

- 11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Entregar os materiais às suas expensas, no Almoarifado, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), situado no Município de Pio XII-MA;
 - 11.2.2. Fornecer os materiais, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
 - 11.2.3. Os materiais deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
 - 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
 - 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos materiais fornecidos, inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a dos materiais que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
 - 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos materiais e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

Gabinete da Secretária

- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pio XII.

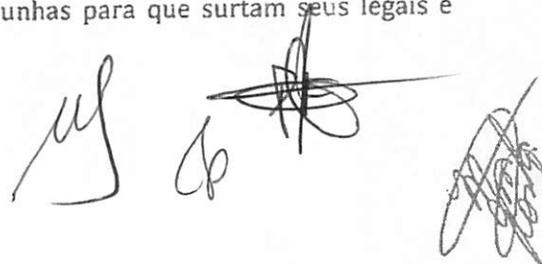
Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.





BRITICURUMA
Proc: 0604001/2022
Fls.: 1386
Rub: AP

REF. MUN. Píó XII-MA
PROC. Nº 134/2017
JURÍDICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE Píó XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

Píó XII, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2017.

Márcia de Moura Costa
Município de Píó XII
Márcia de Moura Costa
Secretária de Educação
Contratante

[assinatura]
L D P CUTRIM - ME
Sr. Nikson Nedy Pinheiro Cutrim
Contratada

Testemunhas:
Nome: [assinatura] CPF nº 002.369.779-79
Nome: [assinatura] CPF nº 665.510.563-34

[assinaturas]

Proc. 000400/2022
BPM/CP/MA
Fis. 1381
Rub. 10

NF-e
Nº. 408
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 408 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1 CHAVE DE ACESSO 2119 0510 4013 5100 0168 5500 1000 0004 0815 0758 5055

NATUREZA DA OPERAÇÃO venda PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190009787932 07/05/2019 17:34:24

DESTINATÁRIO / REMETENTE MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE ENDEREÇO AV DR. ANTONIO SAMPAIO 100 MATOES DO NORTE MA

ATUALIZAÇÃO / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO TABLE with columns: BASE DE CÁLCULO DO ICMS, VALOR DO ICMS, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, etc.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE

ÍTEM DO PRODUTO / SERVIÇO TABLE with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, NCM, CST, CFOP, UNID, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOT, etc.

CÁLCULO DO ISSQN VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO...

BURITICURU/MA
Proc: 00040012022
Fls.: 1328
Rub: - 10

NF-e
Nº. 197
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº. 197
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1
CHAVE DE ACESSO: 2117 1210 4013 5100 0168 5500 1000 0001 9718 4402 1060
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO: venda
PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421170026515763 20/12/2017 12:52:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123079179
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ/CPF: 10401351000168

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE PIO XII
CNPJ/CPF: 06447833000181
DATA DA EMISSÃO: 20/12/2017
ENDEREÇO: RUA CEL PEDRO GONCALVES 492
BAIRRO: CENTRO
CEP: 65707000
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 20/12/2017
MUNICIPIO: Pío XII
UF: MA
HORA DE SAÍDA: 13:46:00

ATOS / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	43.982,6	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.982,6

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
93	CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM 12.000 BTUS/ 220V - ELGIN	84158290	0102	5102	un	4.0000	2.148,80000	8.595,20					
58567	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS - 220V - ELGIN	84158290	0102	5102	un	9.0000	3.290,80000	29.617,20					
3535	PROJECTOR MULTIMIDIA, BRILHO 1.100/ 110-220V - SONY	85286910	0102	5102	un	2.0000	2.885,10000	5.770,20					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1101439164			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCACAO.

Valor pago aproximadamente: R\$ 2.652,20 de tributos federais
R\$ 5.277,90 de tributos estaduais
Fonte: IBPT/empresometro.com.br S3A6R4

RESERVADO AO FISCO

BURITICUPUNA MA
Proc: 0004000 2022
Fls: 1389
Rub: P

NF-e
Nº. 384
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

WRC BEZERRA EPP AV. BRASIL, 294 CENTRO - 65485000 Itapecuru Mirim/MA 9834631551	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 384 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2119 0410 4013 5100 0168 5500 1000 0003 8411 3601 8754 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda	421190007705326 09/04/2019 18:08:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF
123079179	10401351000168

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		01612831000187	09/04/2019
MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE			
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP
AV DR. ANTONIO SAMPAIO 100		CENTRO	65468000
MUNICIPIO		UF	HORA DE SAÍDA
Matões do Norte		MA	17:36:00

ATENA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	25.360,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.360,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,00	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
2312AH	CARTUCHO 60COLLOR - HP	84439933	0102	5102	un	5,0000	95,00000	475,00					
2312AH	CARTUCHO 60 PRETO - HP	84439933	0102	5102	un	30,0000	95,00000	2.850,00					
T76T	COMPUTADOR CORE I3, MONITOR18.8 LED 110/220V - POSITIVO	84717012	0102	5102	pc	2,0000	2.670,00000	5.340,00					
3TR6	ESTABILIZADOR 1000VA/BIVOLT - SMS	90328911	0102	5102	un	3,0000	490,00000	1.470,00					
2312AH	RECARGA TONNER HP Q2612A - HP	84439933	0102	5102	un	60,0000	77,00000	4.620,00					
2312AH	RECARGA TONNER CE278A - HP	84439933	0102	5102	un	20,0000	77,00000	1.540,00					
2312AH	RECARGA TONNER HP CF226A - HP	84439933	0102	5102	un	45,0000	77,00000	3.465,00					
R54ET	SCANNER DE MESA, DUPLEX ATE 20PPM - BROTHER	84433234	0102	5102	un	2,0000	2.800,00000	5.600,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1101439164			

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCACAO. REGAO : 017/2018. REPETICAO. CONTRATO : 0301.03/2019. Içue pagou aproximadamente: R\$ 1.636,03 de tributos federais R\$ 3.131,40 de tributos estaduais fonte: IBPT/empresometro.com.br 801EC4		  

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº. 531 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1
WRC BEZERRA EPP
RUA CORONEL CATAO, 399
CENTRO - 65485000 Itapecuru
Mirim/MA 9834631551
CHAVE DE ACESSO
2119 1210 4013 5100 0168 5500 1000 0005 3112 4241 8097
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO: venda
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421190028850839 16/12/2019 18:02:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123079179
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ/CPF: 10401351000168

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE COELHO NETO
CNPJ/CPF: 13734158000137
DATA DA EMISSÃO: 16/12/2019
ENDEREÇO: R N SRA SANTANA 00
BAIRRO: CENTRO
CEP: 65620000
MUNICÍPIO: Coelha Neto
UF: MA
HORA DE SAÍDA: 17:46:00
FONE/FAX: 9834731967
INSCRIÇÃO ESTADUAL

ATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	40.460,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.460,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
4RDFHR5	BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFAO 20L - IBBL	84186931	0102	5102	un	3,0000	1.000,00000	3.000,00					
DS4	CAMERA DIGITAL DE 12MP, LCD 3.0, FULL HD E WI-FI - CONSUL	85287200	0102	5102	un	4,0000	1.250,00000	5.000,00					
JFEHJKSSS	REFRIGERADOR COM 1 PORTA 300L - CONSUL	84182100	0102	5102	un	2,0000	2.300,00000	4.600,00					
JFEHJKSSS	FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS COM 2 TAMPAS / 220V - CONSUL	84182100	0102	5102	un	2,0000	3.480,00000	6.960,00					
585677	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V - ELECTROLUX	84158290	0102	5102	un	5,0000	3.280,00000	16.400,00					
DS435R	TV SMART 40" POLEGADAS - AOC	85287200	0102	5102	un	2,0000	2.250,00000	4.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1101439164			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

UF N: 07.1.695/2019
CONTRATO 019/019/PP0003/019 DE 28/02/2019
PROC. ADM 022/2019.
foce pagou aproximadamente:
R\$ 2.681,62 de tributos federais
R\$ 4.855,20 de tributos estaduais
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 0C3829

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BURITISUFENMA
Proc: 000400 2022
Fls. 1291
Rub: 14

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-699521-11BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social: W. R. C. BEZERRA - EPP	
Cpf / Cnpj: 10.401.351/0001-68	
Nome fantasia / Ocupante: ELETROWENDEL	
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	
ATC(m²): 417,6	Nº Pav: 2
Endereço: RUA CORONEL CATÃO	Cidade: ITAPECURU-MIRIM
Bairro: CENTRO	Uf: MA
Número: 399	

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

<input type="checkbox"/> Saídas de emergência	<input type="checkbox"/> Iluminação de emergência	<input type="checkbox"/> Extintores	<input type="checkbox"/> Gerenciamento de risco
<input type="checkbox"/> Controle de materiais de acabamento	<input type="checkbox"/> Sinalização de emergência	<input type="checkbox"/> Briçada	

RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado em vistoria o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 17/12/2021
Vistoriador: NOSLEN ALVES COSTA

Código de validação.



CA-699521-11BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>


TIAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
COMANDANTE DE UBM



End.: RODOVIA BR 222, KM 13, Nº 79 Bairro: TRIZIDELA
Cidade: ITAPECURU-MIRIM - MA Cep: 65485-000
Contato: (98)3463-1048 E-mail: 11bbm.cbmma@gmail.com

Impressão: 17/12/2021 10:20:31

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

BIRITICUPANMA
Proc. 000400 2022
Fis. 1397
Rub. 0



ly to ~~_____~~

BIRITICUBU MA
Proc: 000001 2022
Fls: 1393
Rub: 11



ms
sp

BIRITICUM MA
Proc: 000001 2022
Fls: 1394
Rub: 4



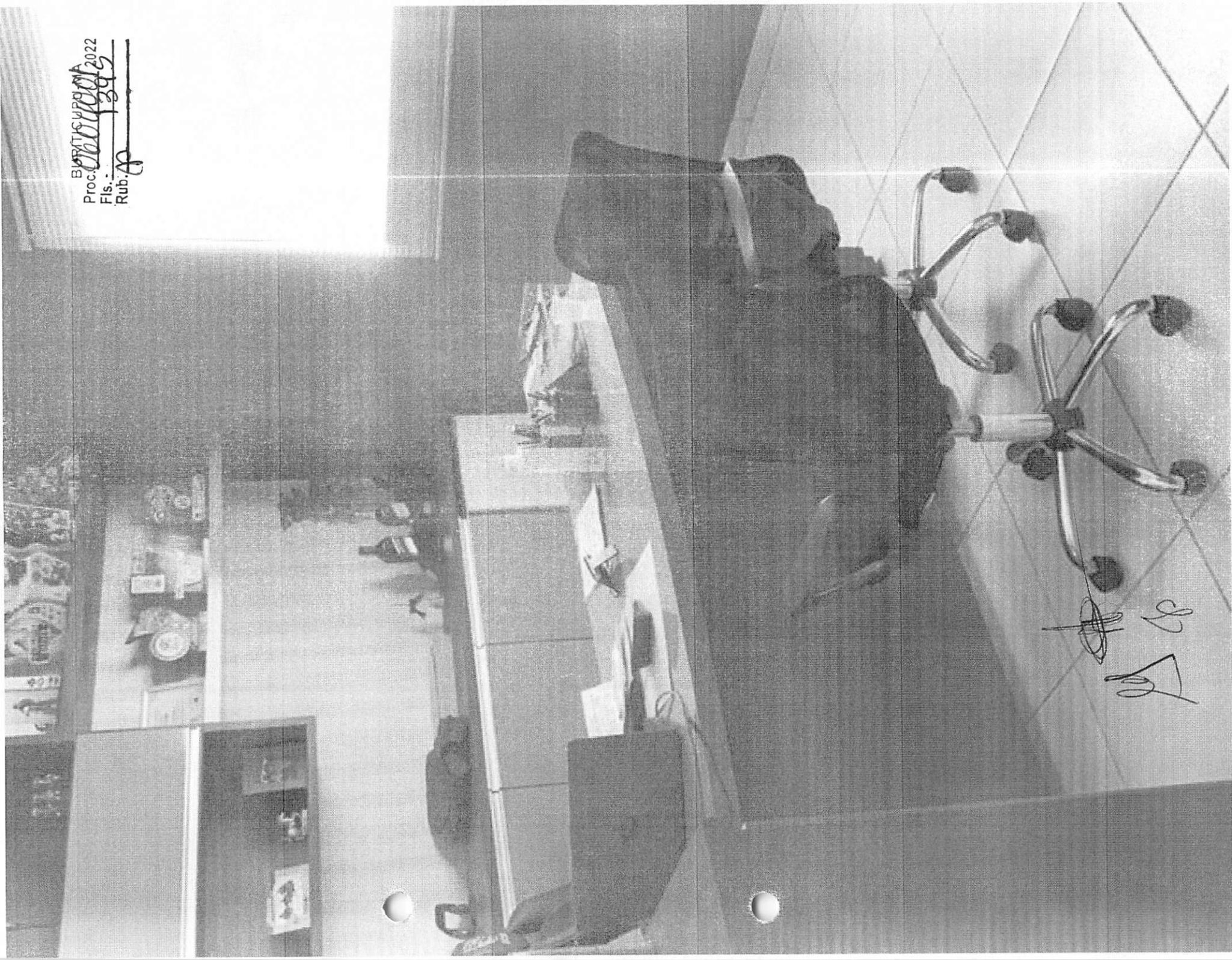
[Handwritten signature]

BURITIS UPQ 2022

Proc.: 00000000

Fls.: 1395

Rub.: 0



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



[Handwritten signatures and initials]

ENRITICULADIA
Proc. 1004/2022
Fls. 1348
Rub. 10



es p